



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 281/2025	2
PORTARIA Nº 298/2025 - REPUBLICAÇÃO	2
PORTARIA Nº 303/2025.....	4
PORTARIA Nº 304/2025.....	5
PORTARIA Nº 305/2025.....	5
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 017/2025	7
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.....	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	9
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025	9
RESOLUÇÃO Nº. 003/2025	10
RESOLUÇÃO Nº. 004/2025	11
RESOLUÇÃO Nº. 005/2025	12
RESOLUÇÃO Nº. 006/2025	14
RESOLUÇÃO Nº. 007/2025	14



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/EC38-6CAA-00EA-183E>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 281/2025

DATA: 27 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 2.274/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato de trabalho, a pedido, a partir de **27 de março de 2025**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, da senhora **ROSANE MACHADO ROSA ALVES**, Empregada Pública, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL - PSS**, matrícula 5270/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Parque dos Estados, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 298/2025 - REPUBLICAÇÃO

DATA: 27 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias parceladas aos servidores municipais abaixo relacionados, nos períodos que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	DIA S	P. DE FÉRIAS
Adair Ribeiro	4478/4	Operário	2022/2023	14	07/04/2025 20/04/2025
Alaide Matias Nandi	2988/2	Recepcionista	2022/2023	5	01/04/2025 05/04/2025
Cleverson Marcelo Lima	4561/6	Assistente Social	2023/2024	25	01/04/2025 25/04/2025
Cleverson Marcelo Lima	4561/6	Assistente Social	2024/2025	5	26/04/2025 30/04/2025
José Giembra	2465/1	Contador	2017/2018	8	10/04/2025 17/04/2025
Leticia de Moraes Felix da Silva	4658/2	Fiscal Sanitarista	2024/2025	11	07/04/2025 17/04/2025
Meri Terezinha Rios	3674/9	Auxiliar de Enfermagem	2024/2025	15	01/04/2025 15/04/2025
Neuza Maria Barbian	1709/4	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	5	14/04/2025 18/04/2025
Nilva Cordeiro de Souza	1709/4	Gari	2023/2024	15	09/04/2025 23/04/2025
Suellyn Cadore	3076/7	Guarda Patrimonial	2022/2023	15	08/04/2025 22/04/2025
Tainá da Silva Davies Grapeggia	3878/4	Auxiliar Administrativo	2021/2022	10	07/04/2025 16/04/2025
Tainá da Silva Davies Grapeggia	3878/4	Auxiliar Administrativo	2022/2023	20	17/04/2025 06/05/2025
Thais Mara Hickmann da Silva dos Santos	3589/0	Psicóloga	2023/2024	5	14/04/2025 18/04/2025
Vianeí Sonogo	3574/2	Fiscal Fazendário	2023/2024	10	22/04/2025 01/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 303/2025

DATA: 27 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias parceladas aos servidores municipais abaixo relacionados, nos períodos que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	DIAS	P. DE FÉRIAS
Jhulia Thaina Mendes Cavaleiro	4358/3	Recepcionista	2023/2024	5	01/04/2025 05/04/2025
Nathalia Frank	4035/5	Auxiliar de Saúde Bucal	2023/2024	10	22/04/2025 01/05/2025
Paula Barreto Casado de Moraes	4475/0	Enfermeira	2023/2024	5	07/04/2025 11/04/2025
Sirlei Pezzini Rodrigues	4525/0	Médica Generalista	2023/2024	18	03/04/2025 20/04/2025
Vitor Kenji Kanda Omoto	4536/5	Médico Generalista	2023/2024	9	22/04/2025 30/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

PORTARIA Nº 304/2025

DATA: 27 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e da Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora municipal abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	DIA S	P. DE FÉRIAS
Renata Cunha Gonçalves Ruela	4457/1	Recepcionista	2022/2023	30	01/04/2025 30/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305/2025

DATA: 27 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e Artigo 129, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias parceladas aos empregados públicos municipais abaixo relacionados, nos períodos que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	DIA S	P. DE FÉRIAS
------	-----------	-------	---------------	-------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

			O			
Diva Barbian	3844/0	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024	8	11/04/2025 18/04/2025	a
Ivanete Farias Martins	4660/4	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	10	02/04/2025 11/04/2025	a
Jesica Adriele Ten Caten Rupolli	4421/0	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024	9	22/04/2025 30/04/2025	a
Juliana Mariana Theobald Leichtweis	4375/3	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024	15	03/04/2025 17/04/2025	a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **Registro de preços para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol/álcool, óleo diesel comum filtrado, óleo diesel s10 e agente redutor líquido - arla 32, para abastecimento da frota de veículos do município de Santa Terezinha De Itaipu - Paraná**

, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 09/04/2025, às 08:30

Abertura da proposta: 09/04/2025 às 09:30

Início da fase de disputa de lances: 09/04/2025 às 09:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto à Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025

CONTRATANTE:		Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:		IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.			
OBJETO:		Contratação do Curso “Estratégias de Aprimoramento e Atualização do Cadastro Técnico Municipal e a Responsabilidade Tributária”, dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, em especial do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, para os servidores: Lucille Pussinini Arndt, Diretora de Receita e Cadastro Técnico Ana Paula Soares Datsch, Chefe de Divisão de Receita e Cadastro Técnico. Samara Jaqueline Freitag Salvador, Auxiliar Administrativo; todos lotados no Departamento de Receita e cadastro Técnico Urbano. Está em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.			
VALOR GLOBAL:		R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:		60 (sessenta) dias			
DATA DA ASSINATURA:		26 de março de 2025			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.90.39	694 (7415)	SERVIÇO DE TREINAMENTO	SELEÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADO:	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PORTADOR DO CPF 714.191.289-49 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EXTRAJUDICIAIS, PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, REGISTRO DE IMÓVEIS, CERTIDÕES, LAVRATURA DE ESCRITURAS, DENTRE OUTRAS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PARANÁ.
VALOR GLOBAL:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA:	27 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DE MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DA FAZEND

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0404	4	122	16	96	339036060000	7314	083	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
0302	4	121	16	33	339036060000	7461	056	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
1601	4	123	16	162	339036060000	7462	575	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

DATA: 27 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: RECOMPÕE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 1653, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações;

Considerando as deliberações do COMPDE na Reunião Extraordinária nº 001, realizada no dia 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a composição da **Comissão Permanente de Comunicação Social**, ficando a mesma composta pelos conselheiros:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Elaine Regina Willemann	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Lucia de Fátima Xavier	Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu
Cristina Gramkow	Secretaria Municipal de Saúde
Joseane Cristina Pezzi	Usuários

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

- Propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- Divulgar as ações do COMPDE junto às entidades, mídia e sociedade em geral;
- Sensibilizar e manter a comunidade informada quanto aos direitos das pessoas com deficiência;
- elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo plenário;
- e) eleger, dentre seus membros, um Coordenador.

Art. 3º Poderão ser convidados a prestar assessoramento, profissionais de notório saber, caso componentes da Comissão julguem necessário;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se disposições em contrário, em especial a Resolução nº 003 de 23 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE MARÇO DE 2025.

WANER XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE DO COMPDE

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

DATA: 27 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: ALTERAR MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 1653, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações;

Considerando que o COMPDE é instância de participação e de controle social, tendo como pauta a efetivação dos direitos humanos das pessoas com deficiência;

Considerando que uma das funções do COMPDE é acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas às pessoas com deficiência;

Considerando o artigo 29 do Regimento Interno do COMPDE, que dispõe sobre a criação de Comissões;

Considerando as deliberações do COMPDE na Reunião Extraordinária nº 001, realizada no dia 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Permanente de Políticas Públicas**, ficando a mesma composta conforme segue:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Rosa Ângela Viana Simon Representante: Milene Poltronieri Viana	Usuários
Jaqueline da Silva Pereira	Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu
Wanessa Maciel da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Julimar Martins	Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

a) acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de acessibilidade, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, habitação, qualificação profissional, trabalho, emprego, saúde, assistência social e outras afins;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

- b) analisar o desempenho dos programas, projetos e serviços municipais destinados a inclusão da Pessoa com Deficiência;
- c) analisar e emitir parecer acerca de projetos de lei de interesse da área das pessoas com deficiência em tramitação na Câmara Municipal;
- d) propor a criação ou alteração de projetos de lei e normas para garantir os direitos das pessoas com deficiência;
- e) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo plenário;
- f) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, em âmbito municipal
- g) eleger, dentre seus membros, um Coordenador.

Art. 3º Poderão ser convidados a prestar assessoramento, profissionais de notório saber, caso os componentes da Comissão julguem necessário;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 006/2024, de 23 de julho de 2024.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE MARÇO DE 2025.

WANER XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO COMPDE

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

DATA: 27 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 1653, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações;

Considerando as deliberações do COMPDE na Reunião Extraordinária nº 001, realizada no dia 20 de março de 2025;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas**, ficando a mesma composta conforme segue:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Cristina Gramkow	Secretaria Municipal de Saúde
Chaiany Colpo Spricigo Philippsen	Conselho Regional de Psicologia – CRP 8ª Região
Diogo Benedet	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
José Giembra	Usuários

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

- acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Propostas de Leis do Orçamento Municipal (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo plenário;
- eleger, dentre seus membros, um Coordenador.

Art. 3º Poderão ser convidados a prestar assessoramento, profissionais de notório saber, caso os componentes da Comissão julguem necessário;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº005, de 23 de julho de 2024

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE MARÇO DE 2027

WANER XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE DO COMPDE

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

DATA: 27 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A COMISSÃO DE CADASTRO, NORMAS E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 1653, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações;

Considerando a deliberação colegiada da Reunião Extraordinária nº 001, realizada no dia 20 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

RESOLVE:

Art. 1º Altera a **Comissão de Cadastro, Normas e Fiscalização**, ficando a mesma composta pelos seguintes conselheiros:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
João Vitor Vitorassi	Secretaria Municipal de Planejamento
Sandra Regina Goestemeier Silva Representando: Murilo Goestemeier Silva	Usuário
Waner Xavier da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vanessa dos Santos Gonçalves	Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

I – Propor regulamentação acerca da inscrição no COMPDE das organizações governamentais e não governamentais com sede no Município;

II – Analisar o pedido de inscrição das organizações governamentais e não governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao COMPDE;

III – Propor regulamentação acerca das matérias discutidas pelo Plenário;

IV – Realizar visitas de fiscalização e inspeção em órgãos públicos e privados, que tenham no município ações voltadas a população com deficiência;

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 4º Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do COMPDE, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidos pelo COMPDE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 004, de 23 de julho de 2024.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE MARÇO DE 2025.

WANER XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE DO COMPDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025

DATA: 27/03/2025

EMENTA: APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 1653, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações;

Considerando a deliberação colegiada da Reunião Extraordinária nº 001/2025, de 20 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2025, conforme segue:

DIA	HORA	LOCAL
23/04/2025	15h	Secretaria Municipal de Assistência Social
26/05/2025	15h	Secretaria Municipal de Assistência Social
25/08/2025	15h	Secretaria Municipal de Assistência Social
24/11/2025	15h	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE MARÇO DE 2025.

WANER XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE DO COMPDE

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

EMENTA: RECOMPOR A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DESTINADO À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMPDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 1653, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações;

Considerando as deliberações do COMPDE na reunião extraordinária de nº 002, realizada no dia 27 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2977

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o mandato 2023/2025.

Art. 2º Recompôr Comissão Eleitoral, nos termos do art. 9º, §2º, da Lei nº. 1.653/2016, de 25 de agosto de 2016, com a finalidade de organizar e realizar o processo destinado à eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao COMPDE.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- **Sandra Regina Goestemeier Silva, representante de Murilo Goestemeier Silva** – Usuários;
- **Maria Lucia de Fátima Xavier da Silva** – Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu;
- **Rosa Ângela Viana Simon, representante de Milene Poltronieri Viana** – Usuários.

Art. 4º A Secretaria Executiva dos Conselhos e a Diretoria do COMPDE prestarão apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE MARÇO DE 2025.

WANER XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE COMPDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC38-6CAA-00EA-183E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-32) em 27/03/2025 17:33:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/EC38-6CAA-00EA-183E>